



**LEI N.º 1.689/2020**

**DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**“Dispõe de autorização para abertura de Crédito adicional especial referente repasse ao projeto melhor idade com vida melhor e dá outras providencias”**

**BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) assim classificado:

Ficha:-  
Órgão:- 2-Poder Executivo  
Unidade  
Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 4-CULTURA  
Funcional  
Programática:- 13.392.2505.4.114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL  
Natureza da Despesa:- 335041-CONTRIBUIÇÕES  
Valor:- 12.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Redução Orçamentária:-

**Redução Orçamentária**

Ficha:- 73  
Órgão:- 2-Poder Executivo  
Unidade  
Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 4-CULTURA  
Funcional  
Programática:- 13.392.2505.4.114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL  
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Valor:- 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44


**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de junho de 2020.

  
**Benedito Lauro de Lima**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/06/2020-Edição 115/2020

RECEBEMOS  
em 10 de Junho de 2020  
  
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO